



PUBLICADO NO DJE Nº 240,

DE 05/12/24 PÁG. 1012

Kamir

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

À zero hora do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente em Exercício desta Corte, foi iniciada a 111ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600036-66.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **RECORRENTE:** PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA – MUNICIPAL. **ADVOGADO:** HUGO SOUSA DOS REIS GOMES – AL10533. **RECORRIDO:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. **RECORRIDA:** MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. **RECORRIDO:** FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. **ADVOGADOS:** CELSO DE FARIA MONTEIRO – SP138436 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR RPOVIMENTO ao Recurso, aplicando multa aos Recorridos RENATO REZENDE ROCHA FILHO e MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, no valor individualizado de R\$ 5.000 (cinco mil reais), por violação ao Art. 36, caput, e § 3º, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600123-17.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIAL LIBERAL - COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL. **ADVOGADO:** THIAGO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PIMENTEL LEITE TEIXEIRA – AL15411. REQUERENTE: GERVASIO RAIMUNDO DOS SANTOS. REQUERENTE: IGOR DMITRI DE SENA BITAR. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL, referentes a 2021, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600333-61.2024.6.02.0012** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PASSO DE CAMARAGIBE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O PASSO NA DIREÇÃO CERTA". ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: GABRIEL FRANKELIM FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: JOSE RICARDO MORAES DE OMENA - AL5618 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO LAVÍNIA DA VÂNIA: PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE. ADVOGADOS: JOSE RICARDO MORAES DE OMENA - AL5618 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600427-03.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO CALVO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: KLEVISSON KENNEDY DA SILVA SIQUEIRA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600432-20.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TANQUE D'ARCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: ADRIANA WANDERLEY DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA É AGORA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: WILMARIO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


VALENCA SILVA JUNIOR. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600247-97.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL. ADVOGADOS: RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ – AP1514 E OUTROS. EMBARGANTE: EVANDRO DE CARVALHO MEDEIROS. ADVOGADOS: RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ – AP1514 E OUTROS. EMBARGANTE: ELIZABETE RAIMUNDO GOMES. ADVOGADOS: RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ – AP1514 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos de Declaração opostos para integrar o Acórdão TRE/AL id. 10229861 com as considerações acima referidas, que passam a fazer parte da decisão embargada, apenas para esclarecer que onde constar Resolução TSE nº 23.607/2019 deve-se entender como sendo Resolução TSE 23.604/2019, sem, contudo, atribuir-lhe efeitos infringentes, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600229-76.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETORIO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. REQUERENTE: PEDRO TORRES BRANDAO VILELA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: YURI DE PONTES CEZARIO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Partido da Social Democracia Brasileira, relativas ao exercício de 2021, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600221-63.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MACEIÓ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JONATHAN F B BRITO (PORTAL AGORA ALAGOAS.). ADVOGADOS: JOHANN ALTIVINO ANDRADE MACEDO GOMES – AL15342. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se, em consequência, a sentença proferida na origem, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600337-93.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ESTRELA DE ALAGOAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO. ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386 E OUTROS. RECORRIDO: JOYO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. RECORRIDO: ALEXSANDRO LIMA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, conforme voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, \_\_\_\_\_, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 02 de dezembro de 2024.

  
DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 05/12/24